



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 26.0.000000103-0

Áreas solicitantes: Diretoria Administrativa.

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0409806

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, unidade responsável pela gestão dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal, exerce papel estratégico no acompanhamento da execução contratual, na articulação com gestores e fiscais de contratos e no suporte à adoção das providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas ao longo da vigência dos ajustes.

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços tornaram-se atividades de maior complexidade em razão das exigências estabelecidas pelo atual regime jurídico das contratações públicas, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, que ampliou a necessidade de atuação técnica na gestão de riscos, no acompanhamento da execução contratual, na utilização de indicadores de desempenho e na adoção de mecanismos objetivos de controle dos resultados.

Nesse contexto, a execução contratual exige conhecimentos específicos para acompanhar o desempenho da contratada, registrar ocorrências, realizar medições da execução, adotar providências diante de inconformidades e subsidiar decisões administrativas durante toda a vigência do contrato. Entre os instrumentos previstos para qualificar esse acompanhamento destaca-se o Índice de Medição de Resultados (IMR), utilizado para estabelecer parâmetros objetivos de qualidade da prestação dos serviços e vincular a aferição do desempenho às consequências previstas para a execução contratual. Sua adequada aplicação é especialmente relevante nos contratos de prestação de serviços, nos quais a avaliação objetiva da qualidade da execução constitui elemento essencial para a proteção do interesse público.

A necessidade de aperfeiçoamento técnico mostra-se ainda mais relevante diante da atuação da Diretoria Administrativa como unidade gestora dos contratos do Tribunal, uma vez que as decisões relacionadas ao acompanhamento da execução contratual demandam interpretação uniforme dos critérios de medição, adequada aplicação de indicadores de desempenho e observância das boas práticas de gestão contratual.

A insuficiência de conhecimentos atualizados sobre esses procedimentos pode comprometer a efetividade da fiscalização, dificultar a aferição objetiva do cumprimento das obrigações contratuais, aumentar o risco de pagamentos incompatíveis com os resultados efetivamente entregues e fragilizar a tomada de decisões administrativas durante a execução dos contratos.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade institucional de fortalecer as competências técnicas relacionadas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços, promovendo maior segurança técnica na condução da execução contratual, uniformização de procedimentos, aprimoramento dos controles administrativos e qualificação da gestão contratual, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da busca pelo interesse público.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação - PAC 2026 (0372252) da Escola Judicial Militar de Minas Gerais, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estratégicas de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores do TJMMG.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Propõe-se a contratação de 1 (uma) inscrição no curso "**Gestão de Contratos de Serviços – SLA, NMS e IMR**", ofertado pela empresa IDEMP Educação Corporativa Ltda., na modalidade **on-line ao vivo**, com carga horária de **12 horas**, a ser realizada no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, das **9h às 12h**.

A despesa será realizada mediante emissão prévia de nota de empenho, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A ação educacional caracteriza-se como curso aberto, disponibilizado ao público em geral, cuja programação, conteúdo programático, metodologia, carga horária, cronograma, corpo docente e demais condições de realização sejam previamente definidos pela instituição promotora, inexistindo possibilidade de customização pela Administração.

O curso deverá contemplar conteúdo voltado à gestão de contratos administrativos de prestação de serviços, abrangendo, no mínimo, Service Level Agreement (SLA), Nível Mínimo de Serviço (NMS), Índice de Medição de Resultados (IMR), indicadores de desempenho, critérios de medição da execução contratual, gestão de riscos na execução contratual, fiscalização de contratos de prestação de serviços e aplicação prática desses instrumentos.

A capacitação deverá ser ministrada por corpo docente com qualificação técnica e experiência profissional compatíveis com a temática proposta, de modo a assegurar a atualização dos conhecimentos necessários à adequada aplicação dos instrumentos de gestão e fiscalização contratual.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

No levantamento de mercado, foram consideradas alternativas aptas a atender à necessidade institucional de aperfeiçoamento das competências relacionadas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços no âmbito da Diretoria Administrativa, unidade gestora dos contratos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Foram avaliadas a participação em cursos abertos presenciais, cursos abertos on-line e a realização de capacitação *in company*.

A participação em cursos abertos presenciais apresenta como vantagem a interação direta entre docentes e participantes. Entretanto, envolve custos adicionais com deslocamento, diárias e logística, além de menor flexibilidade para conciliar a capacitação com as atividades institucionais.

A realização de capacitação *in company* possibilita a customização do conteúdo às necessidades da Administração, porém mostra-se mais adequada quando há demanda para um número elevado de participantes, circunstância que não se verifica na presente necessidade.

A participação em curso aberto na modalidade on-line ao vivo revelou-se a alternativa mais adequada, por reunir conteúdo técnico atualizado, abordagem prática, interação em tempo real com o corpo docente e menor impacto operacional e financeiro, preservando a qualidade da aprendizagem sem necessidade de deslocamento.

Nesse contexto, verificou-se que o curso "Gestão de Contratos de Serviços – SLA, NMS e IMR", ofertado pela **IDEMP Educação Corporativa Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 42.092.283/0001-99**, apresenta aderência às necessidades identificadas, contemplando temas relacionados à gestão de contratos de prestação de serviços, Service Level Agreement (SLA), Nível Mínimo de Serviço (NMS), Índice de Medição de Resultados (IMR), indicadores de desempenho, critérios de medição da execução contratual, gestão de riscos, fiscalização contratual e aplicação prática desses instrumentos.

A escolha da solução observou critérios de natureza técnica e pedagógica, considerando a pertinência do conteúdo programático, a metodologia de ensino, a qualificação do instrutor, a experiência da instituição promotora e a aderência da ação educacional às necessidades institucionais do Tribunal.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de 1 (uma) inscrição para o curso "Gestão de Contratos de Serviços – SLA, NMS e IMR" decorre da necessidade de aperfeiçoamento técnico da servidora que assessora a Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que a Diretoria Administrativa é a unidade gestora de todos os contratos administrativos celebrados pelo Tribunal.

O quantitativo foi definido considerando que a servidora presta assessoramento direto à Diretora Administrativa no acompanhamento da execução contratual, na interlocução com gestores e fiscais de contratos e no suporte às decisões administrativas relacionadas à gestão dos contratos de prestação de serviços. Essas atribuições conferem elevada aderência entre o conteúdo da capacitação e as demandas efetivamente desempenhadas no exercício de suas funções.

Além da aplicação direta dos conhecimentos adquiridos em suas atribuições, a participação da servidora apresenta potencial multiplicador, uma vez que o assessoramento prestado à Diretora Administrativa favorece a disseminação de orientações técnicas, a padronização de procedimentos e o compartilhamento de boas práticas com gestores e fiscais

de contratos das unidades administrativas do Tribunal. Dessa forma, os conhecimentos adquiridos poderão contribuir para a uniformização da aplicação de instrumentos como SLA, NMS e IMR, para o aperfeiçoamento da execução contratual e para o fortalecimento da atuação institucional na gestão dos contratos administrativos.

Dessa forma, a definição do quantitativo observa os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, restringindo a contratação ao número de participantes estritamente necessário para atender à necessidade identificada no momento, ao mesmo tempo em que potencializa os benefícios institucionais decorrentes da aplicação do conhecimento na gestão dos contratos administrativos de prestação de serviços.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente ao valor de 1 (uma) inscrição.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Este Estudo visa fundamentar a contratação de 1 (uma) inscrição no curso "Gestão de Contratos de Serviços – SLA, NMS e IMR", ofertado pela IDEMP Educação Corporativa Ltda, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico da servidora que assessora a Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, considerando que a Diretoria Administrativa é a unidade gestora de todos os contratos administrativos celebrados pelo Tribunal. A capacitação destina-se ao aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao acompanhamento da execução contratual, à fiscalização dos serviços e à aplicação de instrumentos objetivos de avaliação do desempenho contratual.

Em razão da inviabilidade de competição inerente à contratação direta por inexigibilidade, não se realizou pesquisa comparativa de preços entre fornecedores distintos. A justificativa do preço foi demonstrada mediante verificação da compatibilidade com os valores usualmente praticados pela própria contratada em ações educacionais semelhantes ofertadas ao mercado, conforme documentação juntada ao processo, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O curso mostra-se adequado para atender à necessidade institucional identificada, considerando a aderência de seu conteúdo programático às atribuições desempenhadas pela Diretoria Administrativa, a abordagem prática dos temas, a atualização dos conteúdos, a qualificação do instrutor, a experiência da instituição promotora e a compatibilidade do valor da contratação com os serviços ofertados. Para a escolha da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

a) Conteúdo programático – A programação contempla abordagem abrangente e aplicada que, além do Índice de Medição de Resultados (IMR), abrange o processo de aquisição e a estrutura contratual, os fundamentos de Service Level Agreement (SLA) e Nível Mínimo de Serviço (NMS), parâmetros técnicos de mensuração do desempenho contratual, critérios de medição e pagamento, gestão de riscos na execução contratual, fiscalização de contratos de prestação de serviços e oficina prática voltada à aplicação

desses instrumentos, proporcionando conhecimentos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Diretoria Administrativa na gestão dos contratos administrativos do Tribunal.

b) Expertise da instituição ofertante – A IDEMP Educação Corporativa Ltda atua no desenvolvimento de soluções de educação corporativa voltadas à capacitação profissional de organizações públicas e privadas, oferecendo programas de treinamento, consultoria e desenvolvimento organizacional voltados ao aperfeiçoamento das competências técnicas e gerenciais de seus participantes.

c) Instrutor – A capacitação será ministrada por **Sergio Ricardo de Magalhães Souza**, Mestre em Sistemas de Gestão pela UFF, com atuação profissional e acadêmica nas áreas de governança, gestão de riscos, compliance, gestão de projetos e educação executiva, reunindo experiência em organizações públicas e privadas e na coordenação e docência de programas de pós-graduação e formação profissional relacionados à temática do curso.

d) Período da capacitação – O curso será realizado na modalidade on-line ao vivo, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, das 9h às 12h, com reduzido impacto sobre a rotina administrativa.

e) Metodologia – A metodologia adota abordagem expositiva e participativa, com enfoque andragógico, complementada por exercícios, estudos de caso e oficina prática voltada à aplicação dos instrumentos de gestão e fiscalização de contratos de serviços.

f) Carga horária – A carga horária de 12 horas revela-se adequada para proporcionar atualização técnica sobre gestão de contratos de prestação de serviços, utilização de SLA, NMS e IMR, fiscalização contratual, critérios de medição da execução, aplicação de parâmetros objetivos de desempenho e demais aspectos essenciais ao acompanhamento da execução contratual, contribuindo para o aprimoramento dos controles administrativos e para maior segurança na condução da gestão contratual.

g) Formato – O curso será realizado na modalidade on-line ao vivo, eliminando custos com deslocamento, hospedagem e diárias, além de proporcionar maior racionalidade na utilização dos recursos públicos. O formato permite interação direta com o instrutor e favorece o esclarecimento de dúvidas e a troca de experiências durante a realização das aulas.

h) Material de apoio – A capacitação inclui material didático digital e disponibilização da gravação das aulas pelo período informado pela instituição promotora, proporcionando suporte à consolidação da aprendizagem e à aplicação dos conhecimentos nas atividades desenvolvidas pela Diretoria Administrativa.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de ação educacional que constitui solução única e integrada, estruturada em conteúdos sequenciais e interdependentes, cuja abordagem metodológica foi concebida para ser ministrada por um mesmo docente e por uma única

instituição. Eventual parcelamento da contratação, com a divisão dos conteúdos entre diferentes fornecedores, comprometeria a unidade pedagógica, a coerência metodológica e a continuidade do processo de aprendizagem, reduzindo a efetividade da capacitação.

Assim, conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento da contratação

3. Contratações correlatas

No âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), não foram identificadas, para o exercício corrente, contratações correlatas destinadas à realização de capacitações específicas em gestão de contratos de prestação de serviços, com enfoque na utilização de Índice de Medição de Resultados.

A presente contratação possui objeto específico voltado ao aperfeiçoamento das competências relacionadas ao acompanhamento da execução contratual, à fiscalização dos contratos de serviços e à aplicação de instrumentos objetivos de avaliação de desempenho, não havendo sobreposição com outras ações de capacitação previstas para o mesmo período.

4. Resultados pretendidos

Espera-se que, ao final da capacitação, a servidora participante esteja apta a aplicar, no âmbito de suas atribuições, conhecimentos relacionados à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços, especialmente quanto à utilização de critérios objetivos de avaliação do desempenho contratual. Espera-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos contribuam para o aperfeiçoamento dos procedimentos desenvolvidos pela Diretoria Administrativa, favorecendo o compartilhamento de orientações técnicas com as demais unidades envolvidas na gestão e na fiscalização dos contratos, a uniformização de práticas administrativas, o fortalecimento dos controles internos e o aprimoramento da qualidade do acompanhamento da execução contratual no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

5. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a participação em capacitação realizada na modalidade on-line ao vivo, por meio de plataforma de videoconferência, faz-se necessário infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as exigências operacionais do curso. Tal infraestrutura deverá contemplar, no mínimo, computador com desempenho satisfatório, conexão de internet estável e com largura de banda suficiente para transmissão de áudio e vídeo em tempo real, bem como dispositivos de captação e reprodução de áudio e imagem, incluindo webcam, microfone e sistema de áudio de boa qualidade, recomendando-se, para melhor aproveitamento pedagógico, a utilização de fones de ouvido. Adicionalmente, recomenda-se a utilização de navegador de internet em versão atualizada e plenamente compatível com as plataformas educacionais usuais, de modo a assegurar adequado funcionamento dos recursos de interação, compartilhamento de conteúdo e demais funcionalidades necessárias ao acompanhamento integral das atividades.

6. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação refere-se à participação de servidores em curso

realizado na modalidade **on-line ao vivo**, circunstância que reduz significativamente os impactos ambientais normalmente associados a capacitações presenciais, tais como deslocamentos, emissão de gases de efeito estufa, consumo de combustíveis, utilização de hospedagem e geração de resíduos decorrentes de viagens.

Os impactos ambientais decorrentes da solução restringem-se, essencialmente, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados pelos participantes e pela infraestrutura tecnológica empregada para disponibilização do curso, bem como ao eventual consumo de recursos computacionais relacionados à transmissão das aulas.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se a utilização preferencial de materiais didáticos em formato digital, evitando impressões desnecessárias, bem como a adoção de boas práticas de uso racional de equipamentos eletrônicos e de energia durante a realização da capacitação.

Todavia, considerando a inexistência de regulamentação específica sobre critérios de sustentabilidade em relação a cursos e treinamentos on-line, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições indevidas à contratação, sem proporcionar benefícios ambientais proporcionais.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do diagnóstico apresentado, conclui-se que a contratação de 1 (uma) inscrição no curso **"Gestão de Contratos de Serviços – SLA, NMS e IMR"**, ofertado pela IDEMP Educação Corporativa Ltda, na modalidade **on-line ao vivo**, com carga horária de **12 horas**, a ser realizada no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, das **9h às 12h**, revela-se necessária e adequada para atender à necessidade de aperfeiçoamento técnico da servidora que assessora a Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, considerando que a Diretoria Administrativa é a unidade gestora de todos os contratos administrativos celebrados pelo Tribunal.

A solução escolhida apresenta aderência às necessidades institucionais identificadas, contemplando conteúdos relacionados à gestão e à fiscalização de contratos de prestação de serviços, à gestão de riscos, critérios de medição da execução contratual e abordagem prática compatível com as atribuições desempenhadas no âmbito da Diretoria Administrativa.

Espera-se que a capacitação contribua para o aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento da execução contratual, para a uniformização de práticas administrativas, para o fortalecimento dos controles internos e para a melhoria da gestão dos contratos de prestação de serviços no âmbito do Tribunal, produzindo, ainda, efeito multiplicador por meio da disseminação de orientações técnicas e boas práticas junto aos gestores e fiscais de contratos das unidades administrativas.

Diante desse cenário, sob os aspectos técnicos e pedagógicos, conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade administrativa que motivou o presente Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, Assistente Judiciária, em 23/09/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0407230** e o código CRC **6F707856**.

26.0.000000103-0

0407230v55

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG